



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO VEREADOR GION FLOR

Ofício nº 000.036/2021/GB

PROTOCOLO

Nº 0493102/2021

106/2021

Mesquita-RJ, 07 de Junho de 2021

De: Vereador GION FLOR
Para: Prefeito JORGE MIRANDA

Indicação Legislativa Art. 155 e 156 – Regimento Interno

Indico ao excelentíssimo prefeito do município de Mesquita, Jorge Miranda, a criação de uma empresa municipal ou uma “Parceria Público-Privada” para a venda de aterro, reutilizando o entulho recolhido pela administração pública do município.

Justificativa: A criação desta empresa pode ser uma alternativa para retornar aos cofres do município o dinheiro gasto com o recolhimento de entulho, além de diminuir o impacto ambiental, fazendo com que o material descartado seja reutilizado.

Desde já agradecemos pela atenção e colaboração de nosso excelentíssimo prefeito.

Respeitosamente,

Gion Flor
Vereador